

PROJETO DE LEI N° 2.614, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

EMENDA MODIFICATIVA N° ____, DE 2024

A Estratégia 6.4 do Objetivo 6 do Anexo ao projeto de lei em epígrafe passa a vigorar com a seguinte redação:

“Promover políticas de aumento no número de bolsas de monitoria para que estudantes matriculados em jornada de tempo integral com bom desempenho, especialmente aos estudantes do ensino médio em situação de vulnerabilidade socioeconômica, ajudem seus colegas, estimulando o acesso, a permanência e a conclusão dos estudos.”

JUSTIFICAÇÃO

A assistência financeira isolada não garante engajamento real, podendo estimular apenas a busca pelo benefício. Políticas meritocráticas, que incentivam a monitoria, permitem que estudantes dedicados puxem seus colegas e contribuam para elevar o padrão de aprendizagem. Tal estratégia também otimiza recursos, investindo no incentivo educacional e na formação de redes internas de apoio, potencializando o sucesso da educação integral.

Sala das Sessões,



* C D 2 2 5 4 5 5 4 2 3 6 4 0 0 *